

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

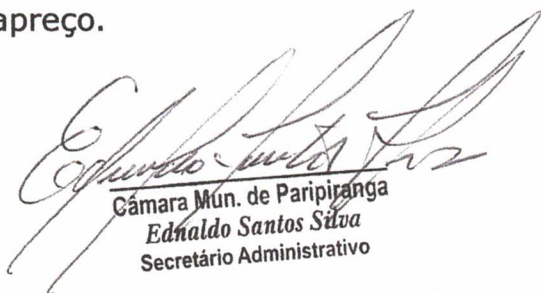
Ofício nº 58/2009

Paripiranga(BA), 05 de junho de 2009

Senhor Gerente,

De ordem do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Indicação de nº. 38/2009, de 04 de maio de 2009, de autoria dos Vereadores Ubirajara Dias Rabelo Andrade e Givaldo Cardoso Santos, que solicita a instalação da rede de energia no loteamento "Elson Correia", nesta Cidade.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mún. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Ilmº Sr.

Carlos Alberto Silva Oliveira

MD. Gerente Geral da COELBA

Av. Oliveira Brito

Centro – Ribeira do Pombal – Bahia.

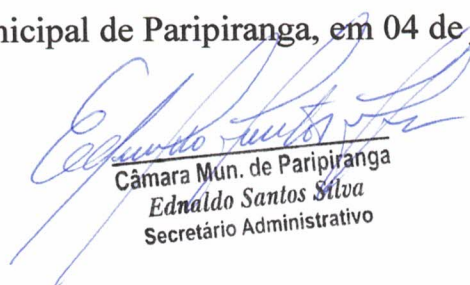


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 02 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 38/2009, de 04 de maio de 2009, de autoria dos Vereadores Ubirajara Dias Rabelo Andrade e Givaldo Cardoso Santos, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 04 de junho de 2009.

  
Câmara Mún. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38  
**INDICAÇÃO nº 38/2009**

**SITUAÇÃO DO PROJETO**  
APROVADO EM, 02/06/09

Presidente da Câmara

*Em sua única sessão  
e votação por 8 votos  
a favor. Voluntariedade  
dos presentes.*

**PARECER 44/2009**

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 26 de maio de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Antonio José de Souza – Relator

  
\_\_\_\_\_  
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

**INDICAÇÃO Nº 38 /2009**

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 08/05/2009

*[Assinatura]*  
Ciente do Presidente da Comissão

*Recebido  
Em 04.05.09*  
*[Assinatura]*  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Os Vereadores **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE - PMDB e GIVALDO CARDOSO SANTOS - PSDB**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitarem que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente encaminhe ao Diretor da COELBA em Ribeira do Pombal, Bahia a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que a **COELBA INSTALE A REDE DE ENERGIA** no loteamento situado na Rua do Campo, "LOTEAMENTO DE ELSON CORREIA", neste Município.

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 08/06/09

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

**JUSTIFICATIVA**

Fomos procurados por vários moradores daquela localidade que nos reivindicaram este pleito e tendo em vista que todos são contribuintes de impostos e cidadãos trabalhadores e honrados fazendo jus ao aqui solicitado.

Dessa forma, tal propositura tem a intenção de se tornar mais uma medida que possa contribuir com a melhoria da qualidade de vida das pessoas que residem em nosso Município.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2009.

*[Assinatura]*  
Ubirajara Dias Rabelo Andrade  
Vereador - PMDB

*[Assinatura]*  
Givaldo Cardoso Santos  
Vereador - PSDB

*Em sua única discussão e votação por 8 votos a favor unanimidade dos presentes.*